

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**Editais****DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO** foi **desdobrada em três (3) secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Avenida 16 de Agosto n.º 10, 3360-258 SÃO PEDRO DE ALVA - Coordenadas geográficas (GPS): 40.30453, -8.16514

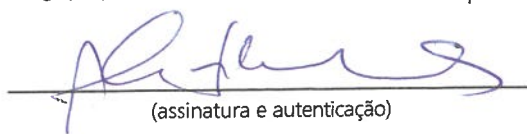
Secção de voto n.º 2 – Sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Avenida 16 de Agosto n.º 10, 3360-258 SÃO PEDRO DE ALVA - Coordenadas geográficas (GPS): 40.30453, -8.16514

Secção de voto n.º 3 – Antiga Sede da Junta de Freguesia de São Paio de Mondego, Largo Alípio Ribeiro Barbosa Coimbra n.º 2, 3360-224 SÃO PAIO DE MONDEGO - Coordenadas geográficas (GPS): 40.31144, -8.19064

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Penacova, 5 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, **até 14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.